

Objeto

Recurso da decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 11 de janeiro de 2017 (processo R 1187/2016-4), relativa a um processo de oposição entre a Novartis e a Cristalfarma.

Dispositivo

- 1) *É indeferido o pedido de suspensão formulado pela Cristalfarma Srl.*
- 2) *Não há que conhecer do mérito do recurso.*
- 3) *O Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) é condenado a suportar as suas próprias despesas bem como as que foram efetuadas pela Cristalfarma.*
- 4) *A Novartis AG suporta as suas próprias despesas.*

⁽¹⁾ JO C 129, de 24.4.2017.

Despacho do Tribunal Geral de 18 de janeiro de 2018 — W&O medical esthetics/EUIPO — Fidia farmaceutici (HYALSTYLE)

(Processo T-178/17) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia — Processo de nulidade — Marca nominativa da União Europeia HYALSTYLE — Má-fé — Artigo 52.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 59.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001] — Pedido de audição de testemunhas — Artigo 75.º do Regulamento n.º 207/2009 (atual artigo 94.º, n.º 1, do Regulamento 2017/1001) — Recurso em parte manifestamente inadmissível e em parte manifestamente improcedente»]

(2018/C 094/36)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: W&O medical esthetics GmbH (Oberursel, Alemanha) (representante: A. Finkentey, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: A. Söder, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Fidia farmaceutici SpA (Abano Terme, Itália) (representantes: R. Kunz-Hallstein e H. Kunz-Hallstein, advogados)

Objeto

Recurso interposto da decisão da primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 17 de janeiro de 2017 (processo R 872/2016-1), relativa a um processo de nulidade entre a W&O medical esthetics e a Fidia farmaceutici.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A W&O medical esthetics GmbH suportará, além das suas próprias despesas, as despesas apresentadas pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) e pela Fidia farmaceutici SpA.*

⁽¹⁾ JO C 144, de 8.5.2017.